

**EDITAL PROPPEX Nº 05/2022  
BOLSA MÉRITO 2022.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEBE nº 01226/2010-2, de 04/02/2010, e o disposto na Portaria FEBE nº 06/2022, de 04/02/2022, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Mérito, para o 1º Semestre Letivo de 2022, observados os seguintes critérios e procedimentos:

**1. DO OBJETO**

1.1. A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), por 06 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE nas modalidades presencial e a distância.

**2. DA BOLSA**

2.1. Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, sendo uma Bolsa por curso de graduação nas modalidades presencial e/ou à distância.

**3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO**

3.1. É considerado candidato a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, nas modalidades presencial ou a distância;

3.1.2. Alunos da modalidade presencial deverão ter concluído, integralmente, todas as Unidades Curriculares ou disciplinas em que estava matriculado no 2º Semestre Letivo de 2021, obrigatoriamente como aluno regular.

3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter média inferior a 6,0 (seis vírgula zero), em nenhuma das Unidades Curriculares no 2º Semestre Letivo de 2021, bem como nenhuma reprovação.



3.1.3.1 Para o Curso de Medicina o acadêmico deverá apresentar conceito “Satisfatório”, sem Plano de Melhoria e não ter tido conceito “Insatisfatório” em nenhuma das Unidades Curriculares.

3.2. A Bolsa Mérito não pode ser acumulada com outros benefícios provenientes de recursos da FEEB, conforme Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

#### **4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Ficam abertas no período de **11 a 22 de fevereiro de 2022**, as inscrições para candidatos a Bolsa Mérito, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, **por e-mail**, no endereço eletrônico [bolsamerito@unifebe.edu.br](mailto:bolsamerito@unifebe.edu.br).

4.2. Cronograma:

| <b>PRAZOS</b>                                 | <b>DATAS</b>                 |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Inscrições                                    | 11 a 22 de fevereiro de 2022 |
| Divulgação dos classificados contemplados     | Até 25 de fevereiro de 2022  |
| Início das atividades                         | 02 de março de 2022          |
| Conclusão das atividades de extensão/pesquisa | Até 30 de junho de 2022      |

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato deverá enviar, exclusivamente **por e-mail** no endereço eletrônico descrito no item 4.1.1, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO) preenchido;
- b) quando houver, enviar comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa no 2º Semestre Letivo de 2021. Não serão aceitos documentos emitidos por Pessoa Física.



5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO).

**Parágrafo único.** O comprovante de matrícula e o boletim oficial serão conferidos internamente na Central Acadêmica.

## **6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO**

6.1. A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída no âmbito da UNIFEBE, conforme Portaria UNIFEBE nº 65/2021, de 04/06/2021.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média ou conceito geral de todas as Unidades Curriculares cursadas no 2º Semestre Letivo de 2021.

**Parágrafo único.** Em caso de empate será analisado o número de participações em horas do estudante em atividades acadêmicas de extensão e/ou pesquisa no 2º Semestre Letivo de 2021 e, em havendo novamente empate, pela segunda vez, será analisado a frequência. Havendo um terceiro empate vencerá o aluno com mais idade.

## **8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

8.1. O acadêmico contemplado com a Bolsa Mérito, integrará uma das equipes de pesquisa da UNIFEBE, sob a coordenação da Supervisão de Pesquisa, durante 1º Semestre Letivo de 2022. O acadêmico deverá encaminhar por e-mail ([bolsamerito@unifebe.edu.br](mailto:bolsamerito@unifebe.edu.br)) até o dia 20 de cada mês as atividades solicitadas. O **tema da pesquisa** envolverá os **50 anos de História da UNIFEBE – Décadas de 70, 80 e 90**.

8.1.1. Todos os documentos de pesquisa externos recebidos deverão vir acompanhados de cartas de Direito de Imagem e/ou Direitos Patrimoniais e/ou TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. O modelo deverá ser retirado com a Supervisão de Pesquisa.





## **9. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS**

9.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

- I – não receber, durante a vigência da Bolsa Mérito, outra modalidade de bolsas provenientes de recursos da FEBE, conforme Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019
- II – enviar até o dia 20 (vinte) de cada mês as atividades descritas no item 8;
- III – prestar informações solicitadas pela Supervisão de Pesquisa.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

10.1. Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

- I – que sejam acadêmicos não regulares;
- II – que tenham reprovação por nota ou frequência, ou que tenham recebido Plano de Melhoria ou conceito insuficiente, no caso do Curso de Medicina, no 2º Semestre Letivo de 2021 para os alunos da modalidade presencial.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será divulgada no *site* ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)), até o dia **25 de fevereiro de 2022**.

## **12. O BENEFÍCI**

12.1. A Bolsa Mérito será concedida para o aluno regularmente matriculado no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), durante o período de até 6 (seis) meses, conforme Portaria FEBE nº 06/2022, de 04/02/2022.

**Parágrafo único.** Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa Mérito será limitado ao valor da mensalidade.

## **13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:**

13.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;

- III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa Mérito por parte do beneficiário.

#### **14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS**

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: [bolsamerito@unifebe.edu.br](mailto:bolsamerito@unifebe.edu.br).

14.2. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 11 de fevereiro de 2022.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura –  
PROPPEX

**ANEXO ÚNICO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, para o 1º Semestre Letivo de 2021. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital Propex nº 05/2022, de 11/02/2022 e estar de acordo com todas as normas e orientações nele instituídas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_

Telefone *WhatsApp*: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Fase/Trimestre: \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Presencial

( ) EaD

Matrícula: \_\_\_\_\_

Brusque/SC, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.